



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar parte dos anexos da Lei nº 1.939/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação, e também a revogação da Lei nº 2.303/2020.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 7-8).

A procuradoria apresentou informação jurídica com recomendações de esclarecimento antes da tramitação da matéria.

O relator encaminhou ofício (fl. 11) ao autor do projeto solicitando o envio de documentos complementares conforme recebido às fls. 13-28.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistente inconstitucionalidade ou ilegalidade na matéria, a qual visa apenas alterar pontualmente o Plano Municipal de Educação.

Quanto a técnica legislativa, com a apresentação dos documentos complementares o projeto cumpre com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Dessa forma, entendo que o projeto reveste-se de boa forma constitucional e legal, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2020.

Vereador André Luiz de Oliveira

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

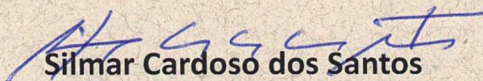
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua TRAMITAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 05 de agosto de 2020.



Silmar Cardoso dos Santos

Presidente



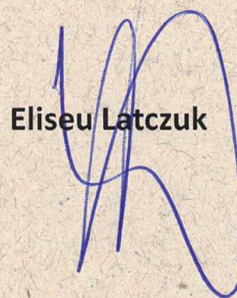
Jorge Pittner

Vice-Presidente

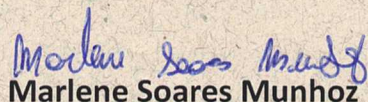


André Luiz de Oliveira

Relator



Eliseu Latczuk



Marlene Soares Munhoz